

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Durante a execução da reforma do prédio do Centro Administrativo, constatou-se que o piso em parquet apresentava elevado desgaste, manchas e irregularidades, comprometendo não apenas a estética, mas também a durabilidade e a segurança do ambiente. Diante desse cenário, tornou-se necessária a contratação de serviços especializados de lixamento e pintura (envernizamento) do parquet, com o objetivo de restaurar suas condições adequadas de uso, garantir a conservação do patrimônio público e assegurar a harmonização visual com as demais melhorias em execução no edifício. Ressalta-se que tal demanda não estava inicialmente contemplada no escopo da reforma, tendo sido identificada somente após o início dos trabalhos, razão pela qual se faz imprescindível sua realização.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Departamento de Engenharia e pela Secretaria de Administração e Planejamento.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não tenha sido elaborado, em razão da recente mudança de gestão no Município de Ibirubá/RS, a contratação proposta está devidamente respaldada no orçamento vigente e alinhada às necessidades já identificadas pela Secretaria da Administração e Planejamento.

A demanda está em sintonia com os objetivos da atual gestão. Os recursos necessários para a execução do contrato estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), o que assegura a viabilidade financeira e demonstra o compromisso da Administração com o planejamento responsável e o atendimento das prioridades do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.3. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

4.3.1. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

4.3.2. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.3.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

4.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.3.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;



- 4.3.6. O prazo de execução do objeto desta contratação será de 2(dois) meses, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada através de aditivo do quantitativo estimado para o presente processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/21;
- 4.3.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3.8. Prestar os serviços propostos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no documento de solicitação;
- 4.3.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.3.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- 4.3.11. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação;
- 4.3.12. Atender prontamente às requisições do Contratante na prestação dos serviços na quantidade e especificações exigidas.
- 4.3.13. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo;
- 4.3.14. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;
- 4.3.15. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;
- 4.3.16. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e ao Portal Nacional de contratações públicas, obtendo-se cotações de empresas atuantes no ramo de serviços de lixamento e pintura de pisos em parquet. As informações coletadas serviram de base para a estimativa do custo e comprovação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado

Esse instrumento permite consultas técnicas e obtenção de parâmetros de mercado confiáveis, servindo como base para composição de preços estimados. O levantamento demonstrou que há oferta suficiente no mercado regional de empresas especializadas com capacidade técnica para atender ao objeto proposto, principalmente na região, com preços praticados dentro de faixas compatíveis com os valores orçados neste documento.

Assim, após a análise do custo-benefício de cada uma delas, **optou-se pela realização de Dispensa de Licitação pelo menor valor pelo Art. 75, inciso I**, dando agilidade e celeridade ao processo de contratação, respeitando os limites de dispensa de Licitação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Dado o caráter multidisciplinar das atividades, opta-se pela contratação por menor preço global:

Lixamento sem pó e pintura Contemplando material e mão-de-obra.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Verniz Laca p/ parquet	Litro	165	R\$ 97,00	R\$ 16.005,00
2	Diluyente	Litro	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3	Conjunto Pintura	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5	Lixa	Metro	330	R\$ 27,00	R\$ 8.910,00
6	Cola PU de 1kg	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
7	Parquet	Metro	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
8	Mão-de-obra para lixar e pintar.	Metro	330	R\$ 58,00	R\$ 19.140,00
				Total Geral:	R\$ 45.565,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 45.565,00**(quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **lixamento e pintura (envernizamento) do piso parquet** do prédio do Centro Administrativo. O procedimento será realizado por meio de técnica adequada que possibilite o lixamento sem geração de pó, garantindo maior qualidade no acabamento, preservação das condições ambientais e menor impacto sobre os demais espaços do edifício.

A execução dos serviços deverá contemplar:

- Lixamento mecânico de toda a área de piso em parquet, com uso de equipamentos apropriados;
- Regularização da superfície, quando necessário;
- Aplicação de produto de proteção e acabamento (verniz ou equivalente de alta resistência);
- Limpeza e entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.

A adoção dessa solução visa restaurar as condições estéticas e funcionais do piso, aumentar sua durabilidade e assegurar a plena conservação do patrimônio público, em consonância com os objetivos da reforma do prédio.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está vinculada à execução da reforma do prédio do Centro Administrativo, uma vez que os serviços de lixamento e pintura do piso em parquet complementam as demais intervenções em andamento.

Não há, contudo, dependência direta de outras contratações específicas além da obra principal, tratando-se de serviço **acessório e complementar**, necessário para a conclusão adequada da reforma e entrega do edifício em plenas condições de uso.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não foi parcelada por se tratar de serviço de natureza **única e indivisível**, que envolve a execução integrada de lixamento e pintura (envernizamento) do piso parquet. A divisão em lotes ou etapas distintas poderia comprometer a qualidade do resultado final, dificultar a responsabilização do contratado e gerar riscos de incompatibilidade técnica entre os serviços. Assim, a execução por uma única empresa garante maior eficiência, padronização no acabamento, otimização dos recursos e melhor relação custo-benefício para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de lixamento e pintura do piso parquet, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Recuperação estética e funcional** do piso em parquet, garantindo aparência uniforme e adequada ao ambiente administrativo;
- **Aumento da durabilidade** do revestimento, por meio de tratamento protetivo contra desgaste e manchas;
- **Ambiente mais seguro e saudável**, com técnica de lixamento sem geração de pó, reduzindo impactos à saúde dos usuários e à conservação de equipamentos e documentos;
- **Conclusão harmônica da reforma** do prédio do Centro Administrativo, assegurando a plena utilização do espaço com qualidade e eficiência.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de lixamento e pintura do piso parquet apresenta **impacto ambiental reduzido**, uma vez que será utilizada técnica de lixamento **sem emissão de pó em suspensão**, minimizando a geração de resíduos no ambiente.

Os resíduos sólidos eventualmente gerados (pó, restos de material e embalagens de produtos) deverão ser coletados e destinados de forma adequada, conforme normas ambientais aplicáveis, evitando a contaminação do solo e assegurando a preservação da qualidade do ar interno. Além disso, serão priorizados produtos de acabamento (vernizes e equivalentes) de **baixa toxicidade e reduzida emissão de compostos voláteis**, garantindo maior segurança aos trabalhadores e usuários do prédio.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2025.

Luana Bohrz
Arquiteta e Urbanista

Everton Lagemann
Secretário de Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68cc-3fdf-68c9-86da-6332-5537

Assinado por **Everton Lagemann** em 18/09/2025 às 14:22:57
Identificador Único: **8mDJ57mspb7qE5ZWbGLoBT**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68cc-3fdf-68c9-86da-6332-5537>
